



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CEP 38600-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 318/95

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 298 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1995.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 20 da Resolução nº 298 de 16 de fevereiro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20 - Considera-se recurso, para os fins desta lei, o pedido de revisão dos apontamentos decorrentes das etapas do processo de avaliação prevista nos incisos II e III do art. 18.

§ 1º - .....  
§ 2º - ....."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu-MG, 19 de outubro de 1995.

*Antônio*  
José Antonio Duarte  
PRESIDENTE



*Conceição de Oliveira*  
Conceição de Oliveira  
SECRETARIO

